CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 13/ 2024

Torna obrigatório a reserva de vaga para pessoas em situação de rua em empresas, indústrias e comércios de grande porte que tenham sede ou filiais nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art.1º. Torna obrigatório a contratação de pessoas em situação de rua em empresas, indústrias e comércios de grande porte que tenham sede e filiais nesta capital.

Paragrafo Único. Entende-se por empresa de grande porte, empresas que tenham o faturamento anual Superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 2º. O quantitativo de reserva de vagas é de 1 (uma) vaga para cada 100 (cem) vagas do quadro de funcionários em cada filial ou sede desta capital.

Art. 3º. As pessoas que serão alcançadas por estes programa obrigatoriamente deverão estar ou ter passado nos últimos 6 (seis) meses ao Centro POP, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, da Prefeitura de Salvador.

Art. 4º. O Acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de preenchimentos das vagas deste programa será de incumbência da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE

Salvador, 02 de fevereiro de 2024.

IREUDA SILVA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

As pessoas em situação de rua enfrentam uma série de desafios ao tentar retornar ao trabalho e à vida normal. A falta de um lugar seguro para viver é muitas vezes um obstáculo significativo. A instabilidade habitacional torna difícil manter uma rotina consistente e estabelecer as condições necessárias para se dedicar ao trabalho.

Pessoas em situação de rua muitas vezes têm acesso limitado a recursos essenciais, como alimentação, água, higiene pessoal e serviços de saúde. Isso pode afetar negativamente a saúde física e mental, dificultando o retorno ao trabalho.

Para além dos limitações fisicas e financeiras enfrentam também desafios significativos de saúde mental e física, que podem ser agravados pela falta de acesso a cuidados médicos adequados. Essas barreiras podem dificultar a realização de tarefas diárias e a busca por emprego.

Para enfrentar esses desafios, é crucial uma abordagem integrada que inclua moradia estável, acesso a serviços sociais, cuidados de saúde mental e física, programas de capacitação profissional e ações para combater o estigma social. Deste modo afim de diminuir os impactos causados nas pessoas em situação de rua nestes termos, rogo aos (as) meus(minhas) pares, pela aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024.

IREUDA SILVA
VEREADORA